

## TERMO ADITIVO 13/2021

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria-R nº 334, de 23 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 26 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.979/0001-60 com sede na rua Ernestina Batista nº 31, bairro Silvestre, no município de Viçosa, Minas Gerais, CEP 36.570-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sra. Nilda Viana Dias, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/MG e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23232.000279/2018-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2018, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2021 a 02/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$160.954,08 (cento e sessenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Tipo de serviço	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
2	Serviços de Manutenção Predial	Posto/mês	48	R\$ 3.353,21	R\$160.954,08

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158415/26411;  
Fonte de Recursos: 8100000000;  
Programa de Trabalho: 170742;  
Elemento de Despesa: 339037;  
Plano Interno: L20RLP0100N;  
Nota de Empenho: 2021NE000057.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: planilha de custos e formação de preços.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FAUSTO DE  
MARTTINS  
NETTO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
FAUSTO DE MARTTINS  
NETTO: [REDACTED]  
Dados: 2021.08.24 15:27:55  
-03'00"

IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé  
Fausto de Martins Netto  
Diretor-Geral

Documento assinado digitalmente  
gov.br Cleder Aparecido Dutra  
Data: 24/08/2021 15:49:31-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Testemunha

Documento assinado digitalmente  
gov.br Nilda Viana Dias  
Data: 24/08/2021 16:58:43-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Viçoserv Serviços Especiais Ltda.  
Nilda Viana Dias  
Representante Legal

Documento assinado digitalmente  
gov.br Anderson Novais Soares  
Data: 24/08/2021 15:54:39-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Testemunha